



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Paraná
Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 8811
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 1093 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINE GASPAR	0 - 08/03/2024 08:25:38	Projeto recebido.

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: Aryg em ___/___/___:___

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

00001 AS



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2024.

Ofício nº. 072/2024

Ref.: encaminha PL 012/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 012/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.07
16:43:28 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2024, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 30 de agosto de 2024.

II - PARCELADO:

- a) PRIMEIRA PARCELA: 30 de agosto de 2024.
- b) SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2024.
- c) TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2024.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 07 dias do mês de março de 2024.

Exilaine Gaspar

Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.07 16:40:43
-03'00'

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 012/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 011/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2024, com possibilidade de parcelamento, conforme anos anteriores.

Salienta-se que o parcelamento proporcionará aos contribuintes melhores condições para quitar o IPTU, e também fará com que o Município possa contar com um maior número de pagamento do imposto, incrementando a arrecadação.

ANTE O EXPOSTO, colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.07 16:40:57
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

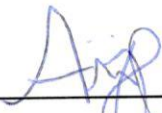
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 11 de março de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 012/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o Exercício de 2024 e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: normal.
- Finalidade: mensagem justificativa anexa.

Ressalto que o projeto na íntegra encontra-se disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.



ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019